

Prefeitura Municipal de Colina - SP  
Poder Executivo  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Maio/2012 a Abril/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.076.140,56	-
Pessoal Ativo	24.754.348,16	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	321.792,40	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	439.569,82	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	318.314,99	-
Decorrentes de Decisão Judicial	121.254,83	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	24.636.570,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		24.636.570,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		48.231.326,24
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		51,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%		26.044.916,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		24.742.670,36
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%		23.440.424,55

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS, 24/Mai/2013, 08h e 44m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.